

**ANÚNCIO PARA ATRIBUIÇÃO DE UMA BOLSA DE INVESTIGAÇÃO , Ref.ª: ESTG/PRODUTECH
R3/BI/2023/04**

Encontra-se aberto concurso para a atribuição de 1 Bolsa Investigação para estudantes de mestrado no âmbito do Projeto PRODUTECH R3 – Agenda Mobilizadora da Fileira das Tecnologias de Produção para a Reindustrialização, financiado pelo PRR – Plano de Recuperação e Resiliência e pelos Fundos Europeus Next Generation EU, na sequência do AVISO N.º 02/C05-i01/2022, Componente 5- Capitalização e Inovação Empresarial – Agendas Mobilizadoras para a Inovação Empresarial, nas seguintes condições:

1. ÁREA CIENTÍFICA

Informática

2. REQUISITOS DE ADMISSÃO

Requisitos gerais

- a) Estar inscrito, na data de contratualização da bolsa, num mestrado integrado ou num mestrado.

Candidatos que tenham obtido o grau no estrangeiro devem ter o grau reconhecido em Portugal, e a conversão da respetiva classificação final para a escala de classificação Portuguesa, nos termos do Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto.

Requisitos específicos:

- a) Formação Académica em Informática;
- b) Média de Licenciatura igual ou superior a 12 valores;
- c) Bons conhecimentos de Sistemas de Informação e Engenharia de software.

Fatores preferenciais:

- a) Nível B2 de Inglês.

3. PLANO DE TRABALHOS

Colaborar no plano de trabalhos do projeto PRODUTECH R3, designadamente:

- a) Análise de literatura científica sobre gestão de informação no contexto de processos de suporte à circularidade, com foco no Passaporte Digital de Produto;

- b) Identificação de um esquema de estruturação e organização associado ao passaporte digital do produto, aliando os dados às necessidades informacionais humanas no contexto do problema;
- c) Desenvolvimento de um modelo de definição de Arquiteturas de Sistemas de Informação para implementação de Passaporte Digital do Produto;
- d) Implementação e validação do modelo com recurso a casos de estudos do projeto;
- e) Escrita de relatórios e documentos científicos.

4. LEGISLAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO APLICÁVEL

- Lei n.º 40/2004, de 18 de agosto, alterada pelo Decreto-lei n.º 202/2012, de 27 de agosto, pelo Decreto-lei n.º 233/2012, de 29 de outubro, pela Lei n.º 12/2013, de 29 de janeiro, pelo Decreto-lei n.º 89/2013, de 9 de julho e pelo Decreto-lei n.º 123/2019, de 28 de agosto.
- Regulamento de Bolsas de Investigação do P.PORTO (P.PORTO/P-001/2020), aprovado pelo Despacho P.PORTO-P-015-2020.

5. ORIENTAÇÃO CIENTÍFICA E LOCAL DE TRABALHO:

O trabalho será desenvolvido na Escola Superior de Tecnologia e Gestão, sob a orientação científica da Professora Doutora Carla Sofia Gonçalves Pereira.

6. DURAÇÃO E REGIME DE ATIVIDADE

Contrato de bolsa de 12 meses, eventualmente renovável por um período de 6 meses, até ao limite máximo previsto no regulamento, em regime de exclusividade, conforme a regulamentação aplicável.

7. VALOR DO SUBSÍDIO DE MANUTENÇÃO MENSAL

O montante da bolsa corresponde a € 930,98, de acordo com tabela de valores da FCT em vigor (https://www.fct.pt/wp-content/uploads/2023/02/Tabela-de-Valores-SMM_2023.pdf), pago mensalmente, acrescido do reembolso do seguro social voluntário, de acordo com o previsto no regulamento, e conforme Pedido de Autorização de Despesa nº1682.

8. MÉTODO DE SELEÇÃO E COMPOSIÇÃO DO JÚRI

O método de seleção a utilizar será em conformidade com os seguintes critérios de seleção e respetivas valorações:

a) Avaliação do Curriculum Vitae e adequação do perfil do candidato ao posto, com valorização de 0 a 20 (ponderação 60%);

b) Entrevista, com valoração de 0 a 20 (ponderação 40%).

Os candidatos poderão ser excluídos do concurso com os seguintes fundamentos:

a) Por não possuírem os requisitos obrigatórios requeridos no edital do concurso (ponto 2.);

b) Os candidatos que obtenham valoração inferior a 9,5 em qualquer uma das componentes de avaliação, consideram-se excluídos do procedimento concursal, não sendo avaliados na(s) componente(s) seguinte(s);

c) A falta de comparência à entrevista por parte do candidato ou ainda a indisponibilidade do mesmo em prestar os eventuais esclarecimentos adicionais que lhe forem solicitados, equivale à desistência do concurso.

Composição do Júri de Seleção:

Presidente do Júri – Nelson Jorge Ribeiro Duarte, Professor Coordenador da ESTG;

Vogal Efetivo – Davide Rua Carneiro, Professor Adjunto da ESTG, que substitui o presidente nas faltas e impedimentos;

Vogal Efetivo – Cristóvão Dinis Polido de Sousa, Professor Adjunto da ESTG;

Vogal Suplente – Bruno Moisés Teixeira de Oliveira, Professor Adjunto da ESTG.

9. FORMA DE PUBLICITAÇÃO/NOTIFICAÇÃO DOS RESULTADOS

Os resultados do concurso serão comunicados aos candidatos eletronicamente, através da plataforma eletrónica disponível em <https://www.estg.ipp.pt/concursos/pessoal>, de acordo com os prazos previstos no Regulamento de Bolsas de Investigação do P.PORTO.

10. PRAZO DE CANDIDATURA E FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS CANDIDATURAS

O concurso encontra-se aberto no período de 10 dias, de 3 de novembro de 2023 a 16 de novembro de 2023.

As candidaturas devem ser formalizadas obrigatoriamente através do preenchimento do formulário eletrónico de candidatura, que se encontra disponível em <https://www.estg.ipp.pt/concursos/pessoal>, e da respetiva submissão até ao termo do prazo fixado em conjunto com os restantes documentos:

- 1) Curriculum Vitae;
- 2) Certificados de Habilitações, ou do respetivo reconhecimento (com conversão da respetiva classificação final) quando tenha sido atribuído por instituições de ensino superior estrangeiras;

- 3) Comprovativo de inscrição em ciclo de estudos conducente à obtenção de grau académico ou em curso não conferente de grau, caso não seja estudante do P.PORTO;
- 4) Declaração, sob compromisso de honra, que
 - a) Tomou conhecimento do Regulamento de Bolsas de Investigação do P.PORTO (P.PORTO/P-001/2020), aprovado pelo Despacho P.PORTO-P-015-2020, e que se compromete a cumprir o mesmo;
- 5) Outros documentos que o candidato considere relevantes.

Notas:

- Os documentos comprovativos referidos com o número 2, da titularidade de graus académicos e diplomas, ou do respetivo reconhecimento quando tenham sido atribuídos por instituições de ensino superior estrangeiras, podem ser dispensados em fase de candidatura, sendo substituídos por declaração de honra do candidato, ocorrendo a verificação dessa condição apenas em fase de contratualização da bolsa. A não entrega ou da não conformidade destes documentos, no prazo de seis meses a partir da data da comunicação da aprovação em sede de avaliação científica, implica a não concessão de bolsa.
- O comprovativo referido com o número 3 pode não ser entregue, ficando a concessão de bolsa condicionada à existência de inscrição válida num prazo de seis meses a partir da data da comunicação da aprovação em sede de avaliação científica.

Não serão aceites candidaturas enviadas através de correio eletrónico ou por qualquer outra via eletrónica que não a determinada.

Escola Superior de Tecnologia e Gestão / Centro de Inovação e Investigação em Ciências Empresariais e

Sistemas de Informação do Instituto Politécnico do Porto

Morada Rua do Curral, Casa do Curral, Margaride 4610-156 Felgueiras – Portugal

+351 255 314 002

ciicesi@estg.ipp.pt

O Presidente da Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico do Porto, *Prof Doutor Luís da Costa Lima* (Por delegação nos termos do Despacho n.º 1294/2023, de 25 de janeiro)